



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA/SEMUS/Nº 372/2026**

**DESIGNA o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 285/2026, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090.079/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patrícia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA o servidor ALVIMAR TEIXEIRA COSTALONGA para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 285/2026 e contratos proveniente desta, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:**

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

*sm*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação; se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

**Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME: HIPOGLICEMIANTE E MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.**

**Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

Presidente Kennedy/ES, 27 de Julho de 2026.

**CERTIDÃO**  
*Portaria/Remun*  
*nº 372/2026*  
Publicado na Forma do Art. 69  
Da Lei Orgânica Municipal com  
Redação dada pela Emenda Nº  
0071, de 20/02/2009.  
Em: *29/07/2026*  
Servidor: *[Assinatura]*

**CERTIDÃO**  
Certifico que *Remun*  
*nº 372/2026*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: *27/07/2026*  
Servidor(a): *[Assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

**Patricia Da Cruz Bento Gava**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**to nº 110/2025**

